



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Pedro de Araújo Ribeiro, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuênciia dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJE 0600812-07.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)**

##### **AGRADO REGIMENTAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA**

**AGRAVANTE:** PARTIDO AGIR

**Advogados:** DENISE COELHO DE SOUZA – OAB/AM 10520-A E OUTROS

**Relator:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KON TSIH WANG

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do agravo, mantendo-se a decisão de indeferimento do DRAP em todos os seus termos, nos termos do voto do relator.

#### **2º PJE 0602232-47.2022.6.04.0000**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO - Proposta de Alteração de Resolução**

**Requerente:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**Relatora:** DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela aprovação da minuta, nos termos do voto da relatora.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**3º PJE 0602245-46.2022.6.04.0000**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Processo Administrativo**

Requerente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Relatora: DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto, mantendo-se hígida a decisão proferida, nos termos do voto da relatora.

**4º PJE 0602115-56.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)**

**RECURSO ELEITORAL**

RECORRENTE: CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES E CM7 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - EIRELI

Advogados: JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA – OAB/AM 8637 E OUTROS

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

Advogados: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4237-A E OUTROS

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL RONNIE FRANK TORRES STONE

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator.

**5º PJE 0602211-71.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)**

**RECURSO ELEITORAL**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO EM DEFESA DA VIDA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV) / 55-PSD / 15-MDB E OMAR JOSE ABDEL AZIZ

Advogados: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/AM 619-A E OUTRO

RECORRIDO: RADIO TV DO AMAZONAS LTDA E ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR

Advogados: LEONARDO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA – OAB/AM 6276 E OUTROS

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL RONNIE FRANK TORRES STONE



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator

**6º PJE 0602114-71.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)**

**RECURSO ELEITORAL**

RECORRENTE: PAULO CEZAR MATES

Advogados: SERGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JÚNIOR – OAB/AM 14182 E OUTROS

RECORRIDO: CM7 SERVICOS DE COMUNICACAO – EIRELI E CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES

Advogado: JOÃO BOSCO LOPES MAIA JÚNIOR – OAB/AM 8107 E OUTROS

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL RONNIE FRANK TORRES STONE

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator.

**7º PJE 0601357-77.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)**

**RECURSO ELEITORAL**

RECORRENTE: NÓS, O POVO 40-PSB / 77-SOLIDARIEDADE

Advogados: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13487-A E OUTROS

RECORRIDO: TELEVISÃO A CRÍTICA LIMITADA

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL RONNIE FRANK TORRES STONE

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo PROVIMENTO do recurso para reformar a decisão de piso (ID 11425871) e determinar à emissora recorrida que veicule, no prazo de 1 (um) dia a contar da intimação dessa decisão, 1 (uma) inserção da recorrente no Bloco 03, devendo a emissora arcar com os custos de tal exibição, nos moldes do art. 80, § 1º, §2º e §3º da Resolução n.º 23.610/2019 do TSE, sem prejuízo das demais inserções previstas no plano de mídia aprovado para o mesmo período. Deverá a emissora comprovar nos autos o cumprimento da



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**

decisão, sob pena de multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada dia de descumprimento, limitado ao dia 29/09, nos termos do voto do relator.

Disciplinar, bem como COMUNICAR esta decisão ao Conselho Nacional de Justiça, à luz do art. 28 da Res. CNJ nº 135/2011, transladando-se este *decisum* para os autos PJeCOR nº 7-81.2022.00.0604, nos termos do voto da relatora.

**8º PJE 0602271-44.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)**

**DIREITO DE RESPOSTA**

REQUERENTE: ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR

Advogados: DAVID PAIVA OAB/AM 15.503 E OUTROS

REQUERIDA: MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

Advogados: SÉRGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JÚNIOR – OAB/AM 14182 E OUTROS

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL RONNIE FRANK TORRES STONE

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**9º PJE 0600374-04.2020.6.04.0015**

**RECURSO ELEITORAL**

RECORRENTE: ALEXSSANDRO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADA: RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA – OAB/AM 31490-A

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL KON TSIH WANG

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo a sentença que desaprovou as contas de ALEXSSANDRO FERREIRA DOS SANTOS ao cargo de vereador do município de Borba/AM no pleito 2020, nos termos do voto do relator.

**10º PJE 0600904-82.2022.6.04.0000**

**RECURSO NO REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA E PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**

ADVOGADO: HELIANDRO DA MATTIAQUINO OAB/AM 6674  
TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

**Em 29.09.2022, o Relator proferiu seu voto pela improcedência da Ação de Impugnação de Registro de Candidatura – AIRC e, em consequência, pelo DEFERIMENTO do registro de candidatura do recorrente.**

**Em sequência, o Des. Marcelo Pires Soares pediu vista dos autos.**

**DES. MARCELO PIRES SOARES SOLICITOU VISTA DOS AUTOS.**

**11º PJE 0601397-59.2022.6.04.0000 (RETIRADO DE JULGAMENTO A PEDIDO DO RELATOR)**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

EMBARGANTE: MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: MATHEUS DUARTE COSTA OAB/AM 16690 E OUTROS

EMBARGADO: COLIGACAO EM DEFESA DA VIDA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) / 55-PSD / 15-MDB

ADVOGADO: MARIA DOS SANTOS BENIGNO - OAB AM619-A E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIS FELIPE AVELINO MEDINA

**SUSTENTAÇÃO ORAL:**

PELO EMBARGANTE: SÉRGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JÚNIOR – OAB/AM 14182

PELO EMBARGADO: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/AM 619-A

**RETIRADO DE JULGAMENTO A PEDIDO DO RELATOR.**

**12º PJE 0601093-60.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)**

**RECURSO**

REQUERENTE: CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES, CM7 SERVICOS DE COMUNICACAO - EIRELI

ADVOGADOS DO (A) REQUERENTE: JOAO BOSCO LOPES MAIA JUNIOR - AM0008107, JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA - AM8637

ADVOGADOS DO (A) REQUERENTE: JOAO BOSCO LOPES MAIA JUNIOR - AM0008107, LUCAS MONTEIRO BOTERO - AM17550, KELVIN JOSE BABILONIA CAVALCANTI - AM17517

REQUERENTE: ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**

ADVOGADO DO (A) REQUERENTE: SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR - AM14182

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIS FELIPE AVELINO MEDINA

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR. NO MÉRITO, EM DISSONÂNCIA DO PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**13º PJE 0602116-41.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO)**

**RECURSO**

REQUERENTE: AMAZONINO ARMANDO MENDES

ADVOGADOS DO (A) REQUERENTE: CARLOS DANIEL RANGEL BARRETTO SEGUNDO - AM0005035, CAROLINA POSTIGO SILVA - AM0009214, CAMILA COSTA RETROZ - AM11952, DANIELLA GUSMAO DE OLIVEIRA - AM11923, JERRY LUCIO BANDEIRA DIAS KOENOW - AM11272, LIVIA MARIA ANDRADE PORTO - AM11348, MARCELO VIANA CORREA - AM0015577, PRISCILA DA SILVA SOUZA - AM9541

REQUERIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, COLIGAÇÃO NÓS, O POVO, LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

ADVOGADOS DO (A) REQUERIDO: CAIO COELHO REDIG - AM14400-A, IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A, MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA - AM1946

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIS FELIPE AVELINO MEDINA

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator.

**EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

Aprovado o calendário das sessões plenárias para o mês de outubro com 15 (quinze) sessões plenárias dispostas nos seguintes termos: **4, 7, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 27.**

Deliberado que as sessões do mês de outubro, excepcionalmente, terão início às 13h30.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022**

encerrada a sessão, convocando outra para o dia 30 de setembro do corrente ano, às 10h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020.  
**PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2022.**

JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente

*(Assinado eletronicamente)*

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

Procuradora Regional Eleitoral

*(Assinado eletronicamente)*